

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº. 9912358402 QUE ENTRE SI FAZEM CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SC E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SC		
CNPJ/MF: 75.308.106/0001-56	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: COREN/SC	Ramo de Atividade: 84.11-6-0 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: AVENIDA MAURO RAMOS, 224 - ANDAR DO 6º AO 9º -CENTRO		
Cidade: FLORIANÓPOLIS	UF: SC	CEP: 88020-300
Telefone: 48-3224-9091	FAX:	
Endereço Eletrônico: corensecretaria@yadata.net		
Nome do Representante Legal: HELGA REGINA BRESCIANI		
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: 6R1211232/SSP/SC	CPF: 444.983.659-68

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional de Santa Catarina	CNPJ/MF: 34.028.316/0028-23	
Endereço: Rua Romeu José Vieira, 90 – Bloco B – 7º andar – Nossa Senhora do Rosário		
Cidade: São José	UF: SC	CEP: 88110-923
Telefone: (48) 3954-4211	FAX: (48) 3954-4225	
Endereço Eletrônico: scgesuv@correios.com.br		
Diretor Regional: Vladimir Rodrigues		
RG: 2.030.268-1 SESP/SC	CPF: 461.090.990-15	
Gerente de Vendas: Moacir Aguiar		
RG: 3.752.011 SSP/SC	CPF: 003.720.399-10	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto na Lei 8.666/93, o 6º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº. **9912358402** de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO





O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão dos Anexos dos serviços e-CARTA e AR DIGITAL no Contrato Múltiplo nº. **9912358402** rubricado pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

Inclusão dos Anexos – e-CARTA e AR DIGITAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **9912358402**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Florianópolis/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José/SC,

07 ABR 2017

07 ABR 2017

Marciano da Silva Vieira
Diretor Regional DR SC
Matr.: 8.709.311-1

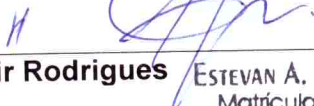
Pela **CONTRATANTE**:

Pela **ECT**:



HELGA REGINA BRESCIANI

PRESIDENTE



Vladimir Rodrigues

Diretor Regional

ESTEVAN A. FENNER DA SILVA
Matrícula 8.706.693-9
Gerente de Suporte a Vendas
GESUV/DR/SC



Moacir Aguiar
Gerente de Vendas

André Borges Thiele
Mat. 8.711.579-4
Chefe de Seção de Promoção e
Incentivo a Vendas
SPVE/SUVEC/GEVEN/SC
CRA/SC nº 22141

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:



Suelandir Barbosa de Moura
Assistente Comercial III
Matr. 8.377.738-5
SUVEC/GEVEN/SC

Nome:
CPF:



Lisandro Peixer
Matr. 8.708.597-6
Assistente Comercial
Gerência de Vendas - DR/SC